



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROCOLO Nº 11.902.358-0  
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013



CONTRATO de prestação de serviços para a promoção de evento, I Conferência Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a ser realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 2013, no Município de Foz do Iguaçu - Paraná, conforme o especificado na proposta, obedecidos os quantitativos, especificações e preços ali previstos, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ - SEJU e a empresa COMPLIANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME.

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ - SEJU, com sede em Curitiba / PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala "D" Centro Cívico, CEP 80.530-915, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, MARIA TEREZA UILLE GOMES, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa COMPLIANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, com sede na QSD lote para Comércio 08 sala 214, na Cidade Satélite de Taguatinga Sul, em Brasília, Distrito Federal, CEP 72.020-111, CNPJ nº. 11.345.107/0001-98, a seguir denominada CONTRATADA, representada por sua Sócia Administradora, Srª. PRISCILA DE SOUZA SILVA, CPF nº. 010.000.481-44 e RG 2.757.181 SSP/DF, contato (61) 3563-4585, celular (61) 8476-3106, (61) 9332-5523, e-mail: [complianceeventos@gmail.com](mailto:complianceeventos@gmail.com), celebram o presente Contrato, decorrente do Protocolo nº11.902.358-0 - Pregão Eletrônico nº. 027/2013-, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços para a Promoção do Evento I Conferência Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, a ser realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 2013, no Município de Foz do Iguaçu - Paraná, com locação de espaço, hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades necessárias à realização do evento, conforme especificado no edital do Pregão Eletrônico nº 027/2013, bem como na proposta da CONTRATADA, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização dos serviços ou fornecimento objeto deste contrato serão realizados por servidor da DEDIHC - Departamento de Direitos Humanos e Cidadania.

**2.1.** O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Constituem obrigações:

### 3.1. Da SEJU:

**3.1.1.** Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

1 / 13

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar - ala - Centro Cívico - CEP.80.530-140 - Curitiba- PR,  
Fone: (41) 3221-7201

Compliance Eventos e Produções Ltda-ME



- 3.1.2. Definir os horários e demais condições da prestação de serviços.
- 3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.
- 3.1.4. Rejeitar a prestação de serviços efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em 3.1.5. Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar as operações da CONTRATADA.
- 3.1.6 Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.
- 3.1.7 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato.
- 3.1.11 Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

### 3.2. Da CONTRATADA:

- 3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos serviços prestados, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 3.2.2. Prestar os serviços obedecendo às quantidades e qualidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.
- 3.2.3. Proceder à adequação dos serviços considerados impróprios ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.
- 3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários da prestação de serviços, sempre que houver necessidade.
- 3.2.5. Assegurar a continuidade da prestação de serviços.
- 3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, insumos, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços ora contratada.
- 3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 3.2.10. Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e e-mail.
- 3.2.12 Utilizar mão de obra qualificada para a prestação dos serviços, devendo observar todas as normas que regem os serviços objeto deste contrato.



- 3.2.13** Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços;
- 3.2.14** Responder, no que lhe compete, pelo atendimento de todas as exigências dos órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive os de controle ambiental, derivadas da prestação dos serviços;
- 3.2.15** Zelar pela qualidade de todos os alimentos fornecidos, dos serviços de hospedagem, transfer e demais serviços para a realização do evento.

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A prestação de serviços refere-se à Promoção do Evento I Conferência Estadual de Enfrentamento ao Tráfego de Pessoas, a ser realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 2013, no Município de Foz do Iguaçu - Paraná, que consistirá no seguinte:

**01 Hotel para hospedagem com Auditório no mesmo local** - Com ar condicionado, capacidade para 300(trezentas) pessoas e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01(uma) mesa diretiva com 15(quinze) cadeiras, toalha e decoração com flores, pontos para instalação de sonorização, pontos para 02(dois) projetores multimídia, pontos para instalação de 02(dois) computadores, 02(duas) telas de projeção, púlpito, 02(dois) pontos com suportes 01(um) de 4mx1,5m preso por ilhoses, e o outro para banner de 2,5mx1,5m para colocação de banners, mastro e 03(três) bandeiras (País, Estado e Município), saída de incêndio sinalizada e extintores.

**Banheiros** - Masculino e feminino, com acesso para pessoas com deficiência (adaptado). A contratada deverá manter a higiene do local e repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário.

**01 Sala de coordenação sinalizada** - Com capacidade para 10(dez) pessoas, contendo 04(quatro) mesas com 20(vinte) cadeiras, 01(um) ponto para telefone, 01(um) ponto de fax, 02(dois) pontos de Internet, 03(três) pontos de computadores, (quatro) mesas com cadeiras para computador, 02(duas) impressoras e 02 (dois) computadores.

**01 Sala/Local, sinalizada para credenciamento** - Com capacidade para 10 (dez) pessoas, contendo mesas com cadeiras.

**Espaço para alimentação** - Para 300 pessoas simultaneamente, com mesas e cadeiras em número suficiente no local do evento, com acessibilidade para pessoas com deficiência.

**Água Mineral** - A empresa vencedora deverá fornecer água em galão de 20(vinte) litros, com bebedouros com resfriamento de água, em quantidade suficiente para o consumo durante o evento, sendo necessário garrafas de água mineral e copos de vidro para a mesa dos palestrantes e em quantidade suficiente ao número de pessoas que comporão a mesa, copos descartáveis para os participantes.

**Lanche noturno** - Para 300 pessoas, no dia 07 de outubro de 2013, no horário das 18h00min às 18h45min. Composto por água com e sem gás, café, leite, chá, sucos (de laranja natural, abacaxi, uva pêssego), refrigerantes, sendo destes, 15% diet, açúcar, adoçante, salada de frutas naturais, 02(dois) tipo de torta salgada, 02(dois) tipos de



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
PROTOCOLO Nº 11.902.358-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2013  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013



tortas doces, 01(um) tipo de bolo doce, 02 (dois) tipos de salgados assados e 02 (dois) tipos de salgados fritos, incluindo ainda alimentos sem glúten. A contratada deverá fornecer também guardanapos, copos, talheres e pratos não descartáveis. Serviço de copa e garçom.

**Lanche período da tarde** – 01 (um) lanche no local do evento, para o dia **08 de outubro de 2013**. Composto por café, leite, chá, suco sucos (de laranja natural, abacaxi, uva pêssigo), refrigerantes, sendo destes, 15% diet, salada 02(dois) tipos de bolos doces, 02 (dois) tipo de tortas salgadas e 02(dois) sabores de mini sanduíches natural incluindo alimentos sem glúten. A contratada deverá fornecer guardanapos, copos, talheres e pratos descartáveis.

**Almoço** - 01 (um) almoço no local do evento, sendo para o dia **08 de outubro de 2013**. Servido em sistema de rodízio, devendo oferecer pratos, talheres e copos não descartáveis. Buffet composto por 04(quatro) pratos quentes, sendo 02(dois) à base de massa e 02(dois) tipos de carne, podendo ser carne vermelha, frango e/ou peixe, 04(quatro) tipos de saladas, e 01(um) tipo de sobremesa, 01(um) refrigerante/suco ou água mineral. Para 300 pessoas por dia x 01(um) dia = 300 almoços. A contratada deverá realizar o controle dos vales refeições entregues pelos participantes credenciados no evento. O pagamento será feito apenas às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio dos vales refeições, recebidos pelos participantes no ato do credenciamento. O sistema de rodízio justifica-se pelo grande número de participantes e pela necessidade do cumprimento dos horários estabelecidos, que serão comprometidos com outra forma de fornecimento de almoço.

**Aproximadamente 150 Hospedagens, sendo 75 apartamentos duplos** - Iniciando às 12h00min de **07 de outubro de 2013**. Sendo 01(uma) diária por participante, com café da manhã incluso, os quartos deverão ter ar condicionado e televisão. Devendo o hotel disponibilizar área para guarda de pertences, 03(três) banheiros aos hóspedes que tiverem suas passagens marcadas para a tarde e/ou noite do último dia do evento podendo sair até as 23h00min. (Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratados ou terceirizados pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências e com dois elevadores de acordo com a legislação). Obs.: O período de entrada para contagem da diária deverá ser as 12h00min. O contratante se responsabilizará pela confirmação do total de hospedagem com até 5 dias de antecedência.

**Bolsas** – 300 Bolsas de nylon preta, com a Logomarca do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos bem como I Conferência do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Modelo Pasta, tamanho 41x31x9, com zíper de nylon 6, alças em cadarço de lona de 30mm de 100 cm de comprimento com 2 reguladores fixadas com rebites niquelados, acabamento externo da sacola em cadarço de algodão, bolso saltado frontal em transparente 0,20 cm e acabamento em vivo transparente medindo 23x21x4 cm, fechado com zíper.

**Microfones** - Sendo 01(um) microfone para cerimonial, púlpito, 06(seis) microfones com fio para mesa diretiva, 04(quatro) microfones sem fio para plenária.

**Sonorização** - Completa para o auditório nos (02) dois dias do evento.

**Projeto multimídia** - 2(dois) instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório – 02(dois) aparelhos com operador para 300(trezentas) pessoas, a ser instalado de frente para a plenária pela contratada;

**Telas de projeção** - 02(duas) instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório - 02(duas) tela para 350(trezentos e cinquenta) pessoas, a ser instalada de frente para a plenária;

**Microcomputadores** - Deverão ser disponibilizados 5(cinco) micro computadores pentium com estabilizadores, instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Auditório - 02 (dois) micros de frente para a plenária; Sala de coordenação - 03 (três) unidades com conexão para internet;

**Impressoras** - Instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: Sala de coordenação - 02(dois) impressoras a laser com tonner colorido e preto para impressão.

**Linhas telefônicas com aparelhos** - Instaladas com as respectivas mesas no seguinte ambiente: Sala de coordenação - 01(um) linha telefônica.

**Internet** - provimento de acesso à internet no seguinte ambiente: Sala de credenciamento - acesso em 02 computadores; Obs. Todas as despesas decorrentes de provedores de Internet e de telefonia ocorrerão por conta da contratada.

**Aparelho de fax** - instalados com as respectivas mesas no seguinte ambiente: Sala de coordenação - 01(um) aparelho fax com papel e cartucho de tinta para tirar cópia (scanner).

**Kit para credenciamento** - Impressão de 300 (trezentas) unidades de cada, canetas azuis em papel tamanho A4 couché 170 gramas, 4x0 cores. Conteúdo a ser entregue pela contratante:

**Crachás:** 300 crachás, sendo 1 (um) modelo, no formato 10,5x14,5cm cada.

**Programação:** 300 impressos, formato 14,5x21cm cada.

**Ticket alimentação:** 300 impressos, formato 10,5x7cm.

Obs.: os 300 cordões dos crachás deverão ser entregues junto com este material.

**Certificados** - 300 (trezentos) unidades em papel tamanho A4, couché 170 grama s. 4X4 cores. Com logomarca de SEJU e do NETP e com assinaturas digital com a programação do evento no verso.

**Manual do participante** - Impressão de 300 (trezentos) manuais do participante em tamanho A4, sendo somente a capa colorida, em 4x0 cores. Grampeados ou encadernados. Conteúdo a ser entregue pela contratante.

**Capa colorida:** papel couché 170 gramas.

**Conteúdo:** com aproximadamente 20 folhas a ser entregues pela contratante.

**Bloco de anotações** - 300 (trezentos) blocos de anotações, tamanho 15x20cm, papel branco, brochura, com 20 folhas. 4X0 cores.

**4.1** A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**4.2** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.3 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.

4.4 A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os serviços prestados e os alimentos servidos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**CLÁUSULA QUINTA:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA:** Será de 03 (três) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), sendo os valores compostos da seguinte forma:

R\$ 1,00					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DIAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Auditório no mesmo local da hospedagem, com ar condicionado, capacidade para 300 (trezentas) pessoas e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo o respectivo número de cadeiras, 01 (uma) mesa diretiva com 15 (quinze cadeiras), toalha e decoração com flores, pontos para instalação de sonorização, pontos para (02) dois projetores de multimídia, pontos para instalação de (02) computadores, 02 telas de projeção, púlpito, 02 (dois) pontos com suporte 01 (um) de 4m x 1,5 preso por ilhós, e outro para banners de 2,5 x 1,5 para colocação dos banners, mastro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município, saída de incêndio sinalizada e extintores, Com banheiros masculino e feminino, com acesso para pessoas com deficiência (adaptado). A contratada deverá manter a higiene do local e repor papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido sempre que necessário.	1	2	3.000,00	6.000,00
2	Sala de coordenação sinalizada- com capacidade para 10 pessoas, contendo 04 mesas com vinte cadeiras, 01 ponto de telefone, 01 ponto de fax, 02 pontos internet, 03 pontos de computadores, quatro mesas com cadeiras para com computadores, 02 impressoras.	1	2	800,00	1.600,00
3	Sala para credenciamento, com capacidade para 10 pessoas, contendo mesas e cadeiras.	1	2	400,00	800,00

4	Espaço para alimentação – com capacidade para 300 pessoas simultaneamente, com mesas e cadeiras em número suficiente, no local do evento, com acessibilidade para pessoas com deficiência.	1	2	300,00	600,00
<b>ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM</b>					
5	Água Mineral – em galão de 20 vinte litros com bebedouros com restrição de água, com quantidade suficiente para o consumo durante o evento, sendo necessárias garrafas e copos de vidro para a mesa dos palestrantes e em quantidade suficiente ao número de pessoas que comporão a mesa, copos descartáveis de água para os demais participantes.	1	2	80,00	160,00
6	Lanche noturno – para 300 pessoas, para atender aos participantes, a serem servidos, conforme segue: no dia 07/10/2013, no horário das 18:00 horas devendo serem montados e servidos próximo ao auditório, em espaço compatível e adequado com o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café. Leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suco de abacaxi, uva e pêssego, refrigerantes, sendo destes 15% diet, açúcar, adoçante, salada de frutas naturais, 02 tipo de de torta salgada, 02 tipos de torta doce, 01 tipo de bolo doce, 02 tipos de salgados assados e 02 tipos de salgados fritos, incluindo ainda alimentos em glúten. A contratada deverá fornecer guardanapos, copos e talheres e pratos não descartáveis. Serviço de copa e garçom.	300	1	16,00	4.800,00
7	Lanche período da tarde – para 300 pessoas, para atender aos participantes, a serem servidos, conforme segue: no dia 08/10/2013, devendo serem montados e servidos próximo ao auditório, em espaço compatível e adequado com o número de pessoas participantes e composto por: água mineral com e sem gás, café. Leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suco de abacaxi, uva e pêssego, refrigerantes, sendo destes 15% diet, açúcar, adoçante, 02 tipos de de torta salgada, 02 tipos de bolo doce, 02 tipos de mini- sanduíches natural, incluindo ainda alimentos sem glúten. A contratada deverá fornecer guardanapos, copos e talheres e pratos não descartáveis. Serviço de copa e garçom.	300	1	16,00	4.800,00

8	Almoço- no local do evento, sendo para o dia 08 de outubro de 2013. Servido em sistema de rodízio, devendo oferecer pratos, talheres e copos não descartáveis. Buffet composto por 04 pratos quentes, sendo 02 a base de massa e 02 tipos de carne, podendo ser carne vermelha, frango ou peixe, 04 tipos de salada, 01 tipo de sobremesa, 01 refrigerante/suco ou água mineral. Para 300 pessoas por x01 (um) dia= 300 almoços. A contratada deverá realizar o controle dos vales refeição entregues pelos participantes credenciados no evento. O pagamento será feito apenas às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio de vales refeições, recebidos pelos participantes no ato do credenciamento. O sistema de rodízio justifica-se pelo grande número de participantes e pela necessidade do cumprimento dos horários estabelecidos, que será comprometidos com outra forma de fornecimento de almoço.	300	1	42,00	12.600,00
9	Hospedagem para 150 pessoas, sendo 75 apartamentos duplos, com ar condicionado, tv – Iniciando às 12:00 h de 07 de outubro de 2013. Sendo 01 (uma) diária por participante, com café da manhã incluso. Devendo o hotel disponibilizar área para guarda de pertences, 03 banheiros aos hóspedes que tiverem suas passagens marcadas para tarde e ou noite do último dia do evento podendo sair até as 23:00 h.(Não será permitida a distribuição dos hóspedes em hotéis subcontratadas ou terceirizadas pela empresa, e o hotel deverá oferecer acessibilidade total a todas as suas dependências e com dois elevadores de acordo com a legislação)O período de entrada para contagem da diária deverá ser as 12:00 hs.O contratante se responsabilizará pela confirmação do total da hospedagem com até 05 dias antecedência.	75	1	210,00	15.750,00
10	Bolsas- 300 bolsas de nylon preta, com a logomarca do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania bem como I Conferência do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas modelo pasta, tamanho 41x31x9, com zíper de nylon 6, alças em cadarço de lona de 30mm de 100 cm de comprimento cm 02 reguladores fixadas com rebites niquelados, acabamento externo da sacola em cadarço de algodão, bolso saltado frontal em transparente 0,20 cm e acabamento em vivo transparente medindo 23x21x4 cm, fechado com zíper.	300	1	20,00	6.000,00
<b>Som e imagem</b>					
11	Microfones- sendo 01 para cerimonial,púlpito, 06 com fio para a mesa diretiva,04 sem fio para a mesa da plenária.	11	2	55,00	1.210,00
12	Sonorização – completa para o auditório nos dois dias do evento.	1	2	930,00	1.860,00
13	Projetores multimídia de 3.000 lúmens – 02 dois instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes – Auditório um aparelho com operador para 300 pessoas – a ser instalado na frente da plenária.	2	2	300,00	1.200,00



14	Telas de projeção- 02 instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes- auditório 02 telas para 350 pessoas, a ser instalada de frente para a plenária.	2	2	60,00	240,00
15	Microcomputadores – Deverão disponibilizados 5 microcomputador pentium com estabilizadores, instalados com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: auditório 02 micros de frente para a plenária; sala de coordenação 03 com conexão para internet.	5	2	90,00	900,00
16	Impressoras – instaladas com as respectivas mesas e cadeiras nos seguintes ambientes: sala de coordenação – 02 impressoras a laser com reposição de toners colorido.	2	2	190,00	760,00
17	Linha telefônica com aparelhos – instaladas com as respectivas mesas no seguinte ambiente sala de coordenação – 01 linha telefônica.	1	2	50,00	100,00
18	Internet – provimento de acesso à internet nos seguintes ambientes- sala de credenciamento acesso 02 computadores .Obs todas as despesas decorrentes de provedores de internet e de telefonia ocorrerão por conta da contratada.	9	2	40,00	720,00
19	Aparelho de fax – instalados com as respectivas mesas nos seguintes ambientes:Sala da Coordenação – 01 aparelho de fax com papel.	1	2	20,50	41,00
<b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>					
20	Kit de credenciamento impressão e confecção 300 unidades de cada,crachás dois modelos, 250 amarelos e 50 azul, no formato 10,5x14,5cm cada- Pastas 300 com a arte do evento formato ½ ofício – Canetas 300 azuis – Programação 300 formato 14,5x21 cm cada. Ticket alimentação 300 impressos, formato 10,5x7cm (deverá constar a data do eventos: Os 300 cordões dos crachás deverão ser entregue junto com este material.	300	1	15,00	4.500,00
21	Certificados – impressão de 300 unidades em papel tamanho A4, Couché 170 gramas, 4x4 cores. Com logomarca da SEJU e do NETP com assinatura digital com programação do evento.	300	1	1,80	540,00
22	Manual do participante- Impressão de 300 manuais do participante em tamanho A4, sendo somente a capa colorida,papel couché 170 gramas em 4x0 cores. Grampeados ou encadernados. Conteúdo a ser entregue pela contratante.	300	1	10,00	3.000,00
23	Bloco de anotações – Impressão e confecção de 350 blocos de anotações, tamanho 15x20 cm, papel branco, brochura com 20 folhas cada 4x0 cores. Conteúdo a ser entregue pela contratante.	300	1	4,73	1.419,00

**VALOR TOTAL: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).**



- 7.1. As despesas acima correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa 3390.3900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelementos 3916 - Exposições, Congressos, Simpósios e Conferências, 3918 – Fornecimento de Alimentação, 3924 – serviços gráficos e 3931 - Hospedagens, Fonte 100 e/ou 107.
- 7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme QUADRO ACIMA.
- 7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, equipamentos em comodato, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação dos serviços prestados, especificação, locais da prestação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

**8.1. A NOTA FISCAL DEVE SER EMITIDA À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, COM REFERÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 759464/2011, DISCRIMINADA DE ACORDO COM O QUADRO ACIMA (Cláusula sete).**

**8.1.1 A nota fiscal será atestada pela Chefia do DEDIHC, referente aos serviços efetivamente prestados.**

**8.2 A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolvê-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.**

**8.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.**

**8.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**8.5. A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.**

**8.6 O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação de serviços, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados e materiais e/ou alimentações efetivamente fornecidas e de acordo com as especificações que integram este Contrato.**

**8.7 A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviços.**



8.8 Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.  
8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I =  $i/365$  onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

#### DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

**10.1.** Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

**10.2.** Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

**10.2.1.** A não apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

- a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

**11.1.** No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pela prestação de serviços já realizada até o momento da rescisão.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item relativamente ao evento, conforme descrito na cláusula sétima acima, em caso de cumprimento com atraso, em desacordo ao contrato e ao edital ou em caso de má qualidade dos serviços, dos materiais utilizados, do hotel e das refeições e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis;

b.1) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de mais de um item relativamente ao evento, conforme a gravidade e ao prejuízo ao evento como um todo, também em caso inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

b.2) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual nº. 15.608/07.

**12.1.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

**12.2.** As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**12.3.** As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

#### DAS VEDAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

**13.1.** Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
 PROTOCOLO Nº 11.902.358-0  
 PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2013  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013



13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de outubro de 2013.

MARIA TEREZA UILLE GOMES  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
 Leonildo de Souza Grota  
 Secretário de Estado, em Exercício  
 Decreto nº 460/2012 - GS/SEJU  
 Recebido em 09/12/2012  
 DCE nº 5.884/2012

PRISCILA DE SOUZA SILVA  
 COMPLIANCE EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ  
 11.345.107/0001-98

Compliance Eventos  
 E Produções Ltda-ME  
 Osd AE 08 Ed. Itacaramby Sl. 214  
 Taguatinga Sul Cep:72.020-111  
 Brasília - DF

TESTEMUNHAS:  
 Nome: Luciene Mesquita  
 CPF: 14964147053  
 Nome: Guilherme S. Bednarczuk  
 CPF: 05108951906

Guilherme S. Bednarczuk  
 Assessor Jurídico  
 OAB/PR 64.299



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 02/10/2013 PEDIDO: 490000003001786 EMPENHO: 49000000302324-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO EGTO . :  
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 027/13  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1014610-5 CGC : 11345107000198 C/C BANCO AG. CONTA -  
NOME : COMPLIANCE EVENTOS E PRODUcoes LTDA-ME  
ENDERECO : SETOR D SUL 214 TAGUATINGA SUL (TAG  
BRASILIA CEP: 72020111 U.F.: DF

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 3390.3924 107	0006 246.757,00	9.459,00	237.298,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 9.459,00 ( NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E NOVE REAIS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO PROC 11.902.358-0 DDF 008/2013

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 02/10/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

**CÓPIA**

*ge*  
Elizângela Aparecida Cordeiro  
CRC/PR 056934/O-9  
Chefe do GFS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO  
03/10/2013 10:45:03 001835.FDD7680R



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 02/10/2013 PEDIDO: 490000003001787 EMPENHO: 49000000302325-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO  
ADIANTEAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 027/13  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID.... : NAO INFORMADO  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1014610-5 CGC : 11345107000198 C/C BANCO AG. CONTA -  
NOME : COMPLIANCE EVENTOS E PRODUcoes LTDA-ME  
ENDERECO : SETOR D SUL 214 TAGUATINGA SUL (TAG  
BRASILIA CEP: 72020111 U.F.: DF

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO				
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
49 03 0000 4183 0000 3390.3918 107 0006	237.298,00	22.360,00	214.938,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 22.360,00 ( VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO PROC 11.902.358-0 DDF 08

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 02/10/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

**CÓPIA**  
GR  
Elizângela Aparecida Cordeiro  
CRC/PR 056934/O-9  
Chefe do GFS/SEJU  
20131002  
10/10/2013 10:45:03 001835.FDD7680R



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 02/10/2013 PEDIDO: 490000003001788 EMPENHO: 49000000302326-2

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 027/2013  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -  
CODIGO : 1014610-5 CGC : 11345107000198 C/C BANCO AG. CONTA -  
NOME : COMPLIANCE EVENTOS E PRODUcoes LTDA-ME  
ENDereco : SETOR D SUL 214 TAGUATINGA SUL (TAG  
BRASILIA CEP: 72020111 U.F.: DF

	DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
	DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
I	49 03 0000 4183 0000 3390.3931 107	0006	214.938,00	15.750,00
I				199.188,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 15.750,00 ( QUINZE MIL, SETECENTOS E CINCOENTA REAIS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO PROC 11.902.358-0 DDF 008/2013

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 02/10/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

**CÓPIA**

*gr*  
Elizângela Aparecida Cordeiro  
CRC/PR-056334/0-9  
Chefe do GFS/SEJU





NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 02/10/2013 PEDIDO: 490000003001789 EMPENHO: 49000000302327-1 I

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN  
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94  
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . . : NAO PREVISAO PGTO . . :  
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 027/13  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREADOR -

CODIGO : 1014610-5 CGC : 11345107000198 C/C BANCO AG. CONTA -  
NOME : COMPLIANCE EVENTOS E PRODUcoes LTDA-ME  
ENDEREÇO : SETOR D SUL 214 TAGUATINGA SUL (TAG  
BRASILIA CEP: 72020111 U.F.: DF

		DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
49	03 0000 4183 0000 3390.3916 107	0006	199.188,00	22.031,00	177.157,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 22.031,00 ( VINTE E DOIS MIL E TRINTA E UM REAIS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO PROC 11.902.358-0 DDF 008/2013

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 02/10/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

**CÓPIA**

*EL*

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETOR

Elizângela Aparecida Cordeiro  
CRC/PR 058634/O-9  
Chefe do GFS/SEJU

20131002 10/10/2013 10:45:03 001835.FDD7680R